



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 775 ==

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, ítem "b", da // Lei nº 822, de 27 de novembro de 1970, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite de Cr\$ 3.982,56 (Três mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS
6. Encargos Gerais
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.3.0 Transferências de Assistência e Prev. Social
3.2.3.1.82 Inativos
01.00 - Pessoal Civil
01.01 - ProventosCr\$3.982,56

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5. Biblioteca Municipal
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.67 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.03 - Vencimentos de Cargos de Provimento // EfetivoCr\$3.982,56.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 067

LIVRO DE DECRETOS

blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de setembro de 1971



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de setembro de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=